



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**Ed. Francisco Matias Rolim**  
**Casa Otacílio Jurema**

**LEI N°. 2.140/2013, de 02 de outubro de 2013.**

DENOMINA de José Lopes de Lira a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Engenheiro Ávidos (Boqueirão), localizada ao lado da creche e em frente à Capela de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Unidade Básica de Saúde José Lopes de Lira a Unidade de Saúde que ora está sendo construída no Distrito de Engenheiro Ávidos (Boqueirão), localizada ao lado da creche e em frente à Capela de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

NILSON LOPES MEIRELES FILHO  
PRESIDENTE